

Aviso n.º 12 605/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de cabouqueiro (carreira de operário, grupo de pessoal operário semiqualficado)

1 — A Câmara Municipal de Viana do Alentejo torna público que, por despacho do vereador em regime de permanência, Manuel António Mendes Fadista, no uso de competência delegada, de 28 de Junho de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de cabouqueiro (carreira de operário, grupo de pessoal operário semiqualficado).

2 — Ao referido concurso poderão concorrer os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

2.2 — Requisitos especiais — os candidatos terão de possuir escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano.

3 — A remuneração é a constante do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (escala 1, índice 137 — actualmente € 447,65).

As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é resumidamente o seguinte: utilizar ferramentas manuais ou mecânicas e aparelhos de tracção adequados para a extracção de pedra; aplicar explosivos ou utilizar brocas; realizar roços de corte na pedra para a separar no sentido vertical; cuidar das ferramentas e das máquinas com que trabalha; executar tarefas de apoio na montagem de estruturas, abrindo caboucos e fazendo a remoção com materiais de limpeza.

5 — O concurso é externo de ingresso, destina-se apenas ao preenchimento das vagas existentes e caduca com o respectivo provimento.

6 — Os lugares postos a concurso inserem-se no grupo de pessoal operário semiqualficado, carreira e categoria de operário.

7 — Local de prestação de trabalho — o trabalhador exercerá funções na área do município de Viana do Alentejo.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel António Mendes Fadista, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.
Vogais efectivos:

José Luís Curto Banha, encarregado do pessoal operário, que substituirá o presidente do júri em casos de falta e ou impedimento.
Luís Manuel Martins Galvão, operário principal (pedreiro).

Vogais suplentes:

Domingos José Nunes da Rocha, técnico superior assessor (engenheiro civil).

José Miguel Carvalheira Camilo, operário (pedreiro).

9 — Os métodos de selecção constarão da realização de uma prova prática de conhecimentos e de entrevista profissional de selecção.

A prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório (serão eliminados os candidatos com nota inferior a 9,5 valores), terá a duração de quinze minutos e durante a mesma serão apreciados e ponderados os seguintes critérios:

- Rapidez de execução da tarefa proposta;
- Utilização das técnicas correctas na execução da tarefa.

A classificação desta prova será traduzida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = \frac{RE+T}{2}$$

em que:

PC = prova prática de conhecimentos;
RE = rapidez de execução;
T = técnicas utilizadas.

A prova de entrevista profissional de selecção terá a duração de quinze minutos e destinar-se-á a avaliar as aptidões profissionais e motivações pessoais dos candidatos para o desempenho das funções, sendo ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de relacionamento;
- Motivação e interesse pelo lugar a prover;
- Perfil para o cargo.

As avaliações de ambas as provas efectuadas serão traduzidas de acordo com o seguinte:

- Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
- Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
- Favorável — de 11 a 12 valores;
- Favorável com reservas — 10 valores;
- Não favorável — menos de 10 valores.

10 — Cada uma das provas será classificada de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos será resultante da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC+EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova prática de conhecimentos;
EP = entrevista profissional de selecção.

11 — A acta da reunião do júri em que conste a classificação final dos candidatos será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, remetidos pelo correio até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob registo, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da mesma Câmara, devendo dos mesmos constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão e residência completa);
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da posse dos requisitos gerais exigidos;
- Indicação de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem concorrer para melhor apreciação do seu mérito;
- Para candidatos com deficiência, declaração, sob compromisso de honra, do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e menção dos elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

O endereço para o qual devem ser remetidas as candidaturas é o seguinte: Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua de Brito Camacho, 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

13 — Os requerimentos dos candidatos serão obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Documentos comprovativos das circunstâncias eventualmente mencionadas na alínea d) do n.º 12 do presente aviso;
- Documento comprovativo da formação ou da experiência profissional de duração não inferior a um ano, conforme o n.º 2.2 do presente aviso.

14 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 13 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

15 — A lista dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo, cumprida que seja a tramitação para o exercício do direito de participação dos candidatos que devam ser excluídos.

A lista de classificação final será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo e notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos serão convocados para prestação das provas de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Quota de emprego — aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, sendo garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido relativamente ao pedido n.º 5562, registado em 3 de Abril de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Vereador em Regime de Permanência da Câmara, no uso de competência delegada, *Manuel António Mendes Fadista*.

2611027837

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 12 606/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho de 18 de Junho de 2007, nomeou definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata Maria Miguel Marques da Silva Ferrão Lucas na categoria de técnica superior principal da carreira técnica superior de arqueologia.

A nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611027976

Aviso (extracto) n.º 12 607/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 22 de Junho de 2007, nomeou, provisoriamente, a candidata Maria Elisabete de Carmo Carvalho Hipólito na categoria de auxiliar de serviços gerais, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Junho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611028009

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 12 608/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho da vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos de 31 de Maio de 2007, celebrou contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Susana Isabel Santos da Cruz na categoria de auxiliar técnico de campismo, com início a 1 de Junho de 2007, pelo período de seis meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.

2611028209

Aviso (extracto) n.º 12 609/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho da vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos de 31 de Maio de 2007, celebrou contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Tânia Palma Lopes Martins,

Eunice Maria Pulido Palma, Sílvia Horta de Sousa, Ana Sofia Reis Cavaco e Verónica Sofia Martins Gonçalves na categoria de auxiliar técnico de campismo, com início a 1 de Junho de 2007, pelo período de quatro meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.

2611028221

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Aviso n.º 12 610/2007

1 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso externo para entrada no quadro de pessoal, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para provimento de um lugar de operário, da carreira de operário qualificado.

2 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, do novo sistema retributivo da função pública aprovado pela Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 207/2000, de 2 de Setembro.

3 — O concurso é válido para a vaga existente, cessando com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O conteúdo funcional é o que consta do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — O local de trabalho será na freguesia de Alvalade, município de Santiago do Cacém.

7 — Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os previstos no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro), aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos (*PC2*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*E*), previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.1 — Programa da prova prática de conhecimentos (*PC2*) — a prova prática de conhecimentos terá a duração de uma hora e será valorizada de 0 a 20 valores, que consistirá na execução de lancil e passeio.

8.2 — Avaliação curricular (*AC*) — a avaliação curricular baseia-se nas habilitações literárias, formação curricular e experiência profissional.

8.3 — Entrevista profissional de selecção (*E*):

8.3.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissional que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

8.3.2 — A realização da entrevista profissional de selecção tem natureza pública. Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que, através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.